

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

Estado de São Paulo

Praça Amador Simões, 135 Tel.: 14 3653-5910 – CEP – 17380-000

Site: www.camarabrotas.sp.gov.bre-mail: secretaria@camarabrotas.sp.gov.br

Ofício CMB n.º 339/2021

Brotas, 18 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, cópia autêntica do **Requerimento n.º 110/2021**, de autoria do Vereador **Marcos Edilson Dorta**, o qual foi apresentado e aprovado por este Poder Legislativo, na 17ª sessão ordinária, realizada no dia 18 de maio do corrente.

Colocando essa Casa de Leis a disposição de Vossa Excelência, renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedro Valdir Sgorlon
Presidente

A Sua Excelência o
Senhor **RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Estado de São Paulo

Praça Amador Simões, 135 Tel.: 14 3653-5910 – CEP – 1738

Site: www.camarabrotas.sp.gov.br e-mail: secretaria@camarabrotas.sp.gov.brCâmara Municipal da Estância Turística de
Brotas - www.camarabrotas.wls.sp.gov.br

Protocolo N.º 0691-2021

13/05/2021 14:40:52

Tânia Maria

*Marcos Edilson Dorta**Vereador*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Requerimento nº 110/2021

MARCOS EDILSON DORTA, Vereador à Câmara Municipal, na conformidade das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, **REQUER** á Mesa, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento de **VOTOS DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2564/2020 DO SENADOR FABIANO CONTARATO**, que a institui o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

O Vereador que este subscreve, solicita, na forma regimental, solicitar que seja encaminhada a presente Moção de Apoio, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco – Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal o Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e proponente do projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, que tem por objetivo instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

É importante refletirmos sobre o significado histórico que a enfermagem tem em todos os serviços de saúde no mundo. Esta categoria está sujeita ao sistema de remuneração injusta em algumas partes do Brasil e não corresponde ao nível de formação acadêmica e técnica necessária para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde no Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais de enfermagem. Vale destacar que esses profissionais, por vezes, abdicam e arriscam suas vidas em prol do próximo, mas continuam extremamente desvalorizados.

Durante a pandemia ficou nítido o esforço e dedicação dos profissionais da área da saúde, que merecem todos os agradecimentos e homenagens pelo trabalho que têm feito. O Brasil corresponde a um terço do total de mortes pela COVID-19 entre os profissionais da categoria, chegando a 700 mortes e mais de 10.000 afastados por estarem positivados pela doença. O projeto apresentado pelo senador Fabiano Contarato (Rede - ES) fixa o piso em R\$ 7.315,00 para enfermeiros. As demais categorias terão o piso proporcional a esse valor: 70% (R\$ 5.120,00) para os técnicos de enfermagem e 50% (R\$3.657,00) para os auxiliares de enfermagem e as parteiras. Trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

Estado de São Paulo

Praça Amador Simões, 135 Tel.: 14 3653-5910 – CEP – 17380-000

Site: www.camarabrotas.sp.gov.br e-mail: secretaria@camarabrotas.sp.gov.br**Marcos Edilson Dorta****Vereador**

da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada. São eles que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história e mesmo com salários defasados, condições de trabalhos indignas e muitas vezes subvalorizados continuam na linha de frente em defesa da vida.

Peço aos nobres Edis que assinem esse **Requerimento de apoio**, demonstrando e reiterando o compromisso irrevogável que a cidade de Brotas confere aos profissionais da Enfermagem.

Plenário “Vera Sylvia de Albuquerque Mauro”, em 13 de maio de 2021.


MARCOS EDILSON DORTA

Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 17/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055116/2021-91
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055109/2021-99
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055124/2021-37
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055125/2021-81
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055687/2021-25
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055690/2021-49
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055689/2021-14
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056289/2021-26
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056296/2021-28
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100056291/2021-03
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056300/2021-58
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056304/2021-36
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056306/2021-25
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056316/2021-61
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054341/2021-18
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054935/2021-11
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054929/2021-63
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055040/2021-01
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054409/2021-51
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054405/2021-72
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053972/2021-10
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053951/2021-96
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053956/2021-19



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053953/2021-85
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053960/2021-87
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053959/2021-52
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053963/2021-11
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053970/2021-12
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053973/2021-56
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054407/2021-61
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053254/2021-35
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054317/2021-71
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054326/2021-61
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054332/2021-19
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050883/2021-11
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051179/2021-78
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051184/2021-81
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051189/2021-11
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051177/2021-89
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051155/2021-19
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2021-16
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051146/2021-28
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051148/2021-17
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051141/2021-03
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051120/2021-80
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051123/2021-13
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051130/2021-15
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051133/2021-59
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051137/2021-37
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051135/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

